

Estudo Técnico Preliminar 86/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de fundação para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Atendimento Médico Veterinário à comunidade regional, vivência e treinamento acadêmico em serviço na rotina hospitalar veterinária”, o qual será devidamente aprovado pelas instâncias competentes da UFFS, na forma da lei.

Em relação ao projeto em questão, trata-se de uma atividade de extensão à comunidade que abrange também o ensino, a pesquisa e a inovação tecnológica, sobre objeto de grande relevância. Possibilita a expressão ampla da aptidão e missão institucional do Curso de Medicina Veterinária e dos profissionais da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária (SUHVU), incluindo professores, técnicos médicos veterinários e demais servidores que prestam atendimento médico veterinário a comunidade de Realeza e região desde o ano de 2013.

O atendimento oportuniza vivência prática aos alunos da graduação e pós-graduação, em serviços de atendimento clínico, cirúrgico e laboratorial, para animais de diversas espécies domésticas e silvestres. Oportuniza a comunidade local o cuidado com seus animais domésticos, sejam de companhia ou produção animal, assim como o suporte às entidades ambientais que atuam na proteção da fauna silvestres.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária - SUHVU	Luciana Pereira Machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem:

4.1.1. Classificação dos serviços: trata-se de serviço comum, com prazo determinado e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4.1.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, ou seja, da gestão administrativa e financeira do projeto;

4.1.3. Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.4. Vigência do contrato: A vigência inicial da contratação será de 60 (s) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.5. Requisitos de execução do objeto:

4.1.5.1. Os requisitos de execução do objeto estão dispostos no Projeto Básico e no Plano de trabalho;

4.1.5.2. Os serviços de gestão administrativa devem ser realizados de acordo com o previsto no Plano de trabalho.

4.1.5.3. Os serviços de gestão administrativa e financeira devem ser realizados de acordo com o previsto no Plano de trabalho.

4.1.6. Requisitos da Contratada:

4.1.6.1. A Fundação de Apoio deve possuir inquestionável reputação ético-profissional, não ter fins lucrativos e ter como finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

4.1.6.2. A Fundação de Apoio deverá ter credenciamento ativo junto ao MEC/MCTI e estar habilitada para atuar junto à UFFS.

4.1.6.3. A Fundação de Apoio deverá ter conhecimento da legislação aplicável na execução do serviço.

4.1.7. Exigências de habilitação:

4.1.7.1. Considerando o vulto e complexidade da contratação, deverá ser exigida na fase de seleção do fornecedor, habilitação Jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

4.1.7.2. Importante destacar que diante da prerrogativa do MEC em analisar e indeferir o credenciamento de entidades com capacidade econômica e técnica insuficientes, não verificamos a necessidade de replicar exigências de qualificação técnica e econômica para esta contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A UFFS dispõe de apenas três fundações credenciadas para o fornecimento do serviço: a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU); a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF e; a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS). Foi encaminhado plano de trabalho para levantamento orçamentário acerca da prestação de serviços de gestão administrativa e financeira do projeto. Assim sendo, optamos pela fundação que apresentou o menor valor pelo serviço de gerenciamento financeiro dos recursos do projeto. A FUNTEF apresentou proposta mais vantajosa entre os três orçamentos fornecidos, sendo que ficou demonstrado a capacidade técnica e também que o preço cobrado está em consonância com o praticado no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A referida fundação deverá prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto “Atendimento Médico Veterinário à comunidade regional, vivência e treinamento acadêmico em serviço na rotina hospitalar veterinária”, o qual será devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Necessita-se da contratação de apenas uma fundação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 179.371,78

O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 179.371,78 (cento e setenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) que correspondem ao pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados (gestão administrativa e financeira), os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

Estes custos servirão à gestão administrativa e financeira para os recursos oriundos da arrecadação dos serviços prestados pela SUHVVU durante a execução do projeto. A arrecadação será variável, pois depende dos serviços requisitados pela comunidade, demanda espontânea, número de atendimentos, procedimentos realizados, complexidade, entre outros fatores que estão além do previsível pela instituição.

A arrecadação variável está prevista para um teto máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo este o valor máximo a ser utilizado diretamente no projeto. Este também é o valor que foi apresentado às Fundações de apoio para calcularem os custos operacionais, que também serão variáveis, sendo arrecadados de acordo com a entrada dos recursos, de forma mensal.

Ainda, o valor pago à Fundação sairá parcialmente do orçamento da Universidade Federal da Fronteira Sul, para suprir os custos iniciais de implantação, sendo, posteriormente, os custos cobertos pelo próprio projeto e a sua arrecadação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há parcelamento. A fundação, ao ser contratada, assume a execução integral do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Planejamento de Compras: 388/2024

Alinhamento do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional:

Objetivo específico 5 - Possibilitar e auxiliar o procedimento de contratação de fundações de apoio institucional.

Meta 1 - Garantir que 100% dos projetos institucionais que necessitam de contratação de fundações de apoio sejam formalizados.

Plano de Ação:

PROAD008 : Contratações de fundações de apoio

O valor pago à Fundação sairá parcialmente do orçamento da Universidade Federal da Fronteira Sul, para suprir os custos iniciais de implantação, sendo, posteriormente, os custos cobertos pelo próprio projeto e a sua arrecadação.

11.2. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a execução do projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

- Auxílio da formação acadêmica de cerca de 250 alunos de graduação por semestre, com a complementação do custeio para o desenvolvimento das atividades práticas hospitalares do Curso de Medicina Veterinária da UFFS;
- Treinamento de cerca de 100 alunos por semestre, em busca de capacitação e formação nos níveis de graduação, pós-graduação em residência e pós-graduação Stricto sensu, desta e de outras instituições;
- Melhoria das condições de trabalho na SUHVU com a busca por manutenção e aquisição de equipamentos modernos que possibilitam maior automação.
- Manutenção e renovação dos equipamentos utilizados na rotina hospitalar;
- Promoção da saúde única da comunidade de Realeza e região;
- Promoção do bem-estar animal e da conservação da fauna silvestre;
- Manutenção e ampliação do banco de dados epidemiológico na região de abrangência da SUHVU, nas diferentes espécies.
- Treinamento e capacitação do corpo de servidores da SUHVU.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o objeto ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes e de acordo com o Plano de Logística Sustentável da UFFS, a Equipe de Planejamento verificou os possíveis impactos ambientais que envolvem a presente contratação, não identificando nenhum impacto.

Ainda, os serviços a serem contratados serão realizados em ambientes externos à UFFS e possíveis impactos ambientais são de responsabilidade das empresas contratadas

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O processo foi baseado em análise de três orçamentos encaminhados pelas Fundações de Apoio autorizadas pela UFFS. A FUNTEF-PR possui capacidade técnica para execução do contrato, visto que já executa outro contrato similares da UFFS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEBERSON RIBEIRO ISRAEL

Equipe de apoio

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Docente/Coordenadora

PAULO HENRIQUE BRAZ

Equipe de apoio

